

INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Avançado Arcos

BOLETIM DE SERVIÇO

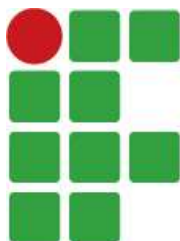
Publicado em 10 de maio de 2017 | Lei nº 4.965 de 05/05/1996 | Boletim de Serviço nº 01





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Avançado Arcos

PRESIDENTE DO BRASIL
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

Reitor: Kléber Gonçalves Glória

Chefe de gabinete: Ângela Rangel Ferreira Tesser

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: Leandro Antônio da Conceição

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Olímpia de Sousa Marta

Pró-Reitora de Ensino: Carlos Bernardes Rosa Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação: Neimar de Freitas Duarte

Pró-Reitor de Extensão: Fernando Braga Gomes

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS CAMPUS AVANÇADO ARCOS**

Diretor-geral: Márcio Rezende Santos

Diretor de Ensino: Niltom Vieira Junior

Chefe de Gabinete e Gestão de Pessoas: Cristina Maria Soares de Souza

Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica: Maurício Lourenço Jorge

SUMÁRIO

Portarias 2016	04
Portarias 2017	41
Resoluções	66
Editais	70
Período de férias	93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIAS 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de servidor Docente para ocupar Cargo de Direção – CD-4, do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **NILTOM VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1655556, para o cargo de **Diretor de Ensino do IFMG-Campus Avançado Arcos**, Cargo de Direção - código CD-04, com vigência a partir de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 02 DE 11 DE MAIO DE 2016.

**Dispõe sobre Designação de servidor Docente para
função de Coordenador de Curso do IFMG –
Campus Avançado Arcos.**

**O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS,**
nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2,
página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15de
abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **NILTOM VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1655556, para função de **Coordenador do Curso** de Engenharia Mecânica IFMG-Campus Avançado Arcos, sem função comissionada, com vigência a partir de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Designação de servidor Técnico Administrativo para ocupar Cargo de Chefe de Gabinete e Gestão de Pessoas – FG-02, do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Cristina Maria Soares de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1672427, para o cargo de **Chefe de Gabinete e Gestão de Pessoas do IFMG-Campus Avançado Arcos**, - código FG-02, com vigência a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de junho de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 04 DE 1 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do *Campus Avançado Arcos*

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Elaboração da Proposta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do *Campus Avançado Arcos*, conforme a resolução IFMG n. 22 de 16 de julho de 2010 que dispõe sobre o regimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFMG.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de elaboração da proposta do curso de pós-graduação *lato sensu* em ensino de ciências e matemática do *Campus Arcos*, devendo o projeto pedagógico do curso ser apresentado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de emissão desta portaria.

NOME	SIAPE	CARGO
NILTOM VIEIRA JUNIOR	165556	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR	1506071	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MÁRCIO REZENDE SANTOS	1579168	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CRISTINA MARIA SOARES DE SOUZA	1672427	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de junho de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a constituição da comissão de revisão do projeto pedagógico do curso de Engenharia Mecânica do IFMG –Campus Avançado Arcos

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de revisão do projeto pedagógico do curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Niltom Vieira Junior	1655556	Presidente
Márcio Rezende Santos	1579168	Membro
Carlos Bernardes Rosa Junior	1506071	Membro
Ricardo Carrasco Carpio	1639779	Membro
Francisco de Sousa Junior	1652770	Membro
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus Avançado Arcos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua edição.

Arcos, 01 de junho 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 07 DE 11 de MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto – IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.**

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **NILTOMVIEIRA JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº1655556, para o cargo de Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - Campus Avançado Arcos, Cargo de Direção, código CD-02, a partir de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de maio de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do IFMG a serviço do IFMG – Campus Avançado Arcos

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

Considerando a insuficiência de servidores ou funcionários terceirizados ocupantes do cargo de Motorista no IFMG –Campus Avançado Arcos para a condução de veículos oficiais do IFMG a serviço deste campus.E ainda que há servidores lotados neste, possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, estando aptos a dirigirem veículos a serviço desta unidade, conforme dispõe a Lei nº 9.327 de 09 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores lotados no IFMG–Campus Avançado Arcos, a dirigirem veículo oficial, modelo FORD Fiesta 1.6, PLACA GMF7041, a serviço do IFMG, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, desde que compatíveis com a categoria da habilitação dos mesmos correspondentes a cada um deles, conforme abaixo relacionados:

- 1) Márcio Rezende Santos**, Matrícula SIAPE nº 1579168, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, portador da Carteira de Identidade nº MG - 3.578751, SSP/MG, do CPF nº 516250166-20 e da CNH nº 02264544051 - CAT:AD.
- 2) Niltom Vieira Junior**, Matrícula SIAPE nº1655556, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, portador da Carteira de Identidade nº 25648064, SSP/SP, do CPF nº 216264318-92 e da CNH nº 00752658787 - CAT HAB:AB.
- 3) Cristina Maria Soares de Souza**, Matrícula SIAPE nº1672697, ocupante do cargo efetivo técnico administrativo em educação, portador da Carteira de Identidade nº MG-12009005, SSP/MG, do CPF nº 05769580690e da CNH nº 04981020992CAT HAB:B.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG Campus Avançado Arcos.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de julho de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 09 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe Sobre a Constituição do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica para o Período 2016/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo elencados para, sob a **presidência do primeiro**, para comporem o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Arcos*.

NOME	SIAPE
Niltom Vieira Junior	1655556
Márcio Rezende Santos	1579168
Francisco de Sousa Júnior	1652770
Ricardo Carrasco Carpio	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620

Art. 2º. Os representantes do colegiado exercerão mandato no 2º período de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 08 de agosto de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 10 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença para Atividade Política do servidor Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Arcos para concorrer a cargo eletivo de Prefeito nas eleições de 2016.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17**, e

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado solicitando afastamento do servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo,

CONSIDERANDO, que a legislação eleitoral vigente, em casos tais, prevê a possibilidade de concessão de licença para atividade política,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 8.112/1990, artigo 86, § 2, dispensa integral das atividades exercidas para a Licença para Atividade Política do servidor efetivo **FIRMINO GERALDO DE OLIVIERA JUNIOR**, SIAPE 19064446.

Art. 2º. O Servidor deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de da data da homologação da candidatura, retornando, automaticamente, no 10º dia seguinte ao do pleito, nos termos do artigo 86 da Lei 8.122/90.

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de agosto de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 11 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora Local do Concurso de Docentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora Local do Concurso de Docentes do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Avançado Arcos.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão do Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE	CARGO
NILTOM VIEIRA JUNIOR	165556	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MÁRCIO REZENDE SANTOS	1579168	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CRISTINA MARIA SOARES DE SOUZA	1672697	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 16 de agosto de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 12 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 09 de 08 de agosto de 2016 de constituição do colegiado de curso de engenharia mecânica para o período de 2016/2 a 2017/1do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerias Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º.Incluir o discente Gabriel Sander Pereira de Oliveira como membro do **Colegiado do curso de Engenharia Mecânica** do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerias Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Niltom Vieira Junior	1655556
Márcio Rezende Santos	1579168
Francisco de Sousa Júnior	1652770
Ricardo Carrasco Carpio	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620
Gabriel Sander Pereira de Oliveira	RG20.084.114

Art. 2º. Este colegiado exerce a função de **Conselho Acadêmico**, pela impossibilidade de constituição deste, posto que possuímos um número reduzido de servidores.

Art. 3º. Os representantes do colegiado exercerão mandato até 15 de julho de 2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 22 de agosto de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº13 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação ad referendum do calendário acadêmico do Curso Engenharia Mecânica 2º-2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR ad referendum o calendário acadêmico do curso Engenharia Mecânica para ano letivo 2º- 2016, parte integrante desta resolução.

Parágrafo único. O calendário foi proposto pela diretoria de ensino, coordenador de curso e docentes.

Art. 2º Conforme inciso IV do art. 4º da Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG, o calendário acadêmico de referência do Campus deverá ser analisado pelo Conselho Acadêmico, para posterior deliberação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua edição.

Arcos, 22 de agosto de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº14 DE08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos servidores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Niltom Vieira Junior	1655556
Márcio Rezende Santos	1579168
Francisco de Sousa Júnior	1652770
Ricardo Carrasco Carpio	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620

Art. 2º. . Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos,08 de setembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº15 DE13 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Arcos.*

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	Campus	DE	PARA	A PARTIR DE
Niltom Vieira Junior	1655556	Arcos	401	402	13/08/2016

Art. 2º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos.*

Art. 3º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, Estado de Minas Gerais, 13 de setembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 16 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração da Comissão Organizadora Local do Concurso de Docente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros da Comissão Organizadora Local do Concurso de Docente, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Cristina Maria Soares de Souza	1672697
Angélica Marcelina de Souza Gomes	1668144
Firmino Geraldo de Oliveira Junior	19064446

Art. 2º. Revogar a portaria nº 11 de 16 de agosto de 2016 do Gabinete do Diretor –Geral do Campus Avançado Arcos do IFMG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 13 de outubro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 17 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Designação de Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital 106/2016 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais– Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital 106/2016 – IFMG - Campus Avançado Arcos, em suas duas primeiras fases, abaixo relacionadas:

Banca 1- Vaga- Projeto de Máquinas

NOME	SIAPE	Cargo	Função	Instituição
André Garcia Chiarello	1284140	Professor	Presidente	UNIFEI
Felipe de Souza Eloy	2240438	Professor	Membro	UNIFEI
Glauco José Rodrigues de Azevedo	1806452	Professor	Membro	UNIFEI
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	Professor	Suplente	IFMG – Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Banca 2- Vaga - Materiais e Ensaio Mecânicos

NOME	SIAPE	Cargo	Função	Instituição
Francisco de Sousa Júnior	1652770	Professor	Presidente	IFMG- Campus Formiga
Flávio Magno de carvalho Fonseca	18135137	Professor	Membro	IFMG- Campus Betim
Henrique Leandro Silveira	2320702	Professor	Membro	UFLA
Niltom Vieira Junior	1655556	Professor	Suplente	IFMG- Campus Avançado Arcos

Banca 3 - Vaga- Processos de Fabricação e Manutenção

NOME	SIAPE	Cargo	Função	Instituição
Evanilton José Alves Barbosa	1805166	Professor	Presidente	IFMG- Campus Betim
Dagoberto Cássio da Silva	1658188	Professor	Membro	CEFET- Varginha
Ricardo Risso Chaves	2328509	Professor	Membro	UNIFEI
Patrick Santos de Oliveira	1866311	Professor	Suplente	IFMG- Campus Formiga

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar à Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 16 de novembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 18 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Designação de Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos - Fases III e IV– Edital 106/2016 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais– Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital 106/2016 – IFMG - Campus Avançado Arcos, para realização das fases III e IV, abaixo relacionadas:

Banca 1- Vaga- Projeto de Máquinas

NOME	SIAPE/CPF	Cargo	Função	Instituição
André Garcia Chiarello	1284140	Professor	Presidente	UNIFEI
Felipe de Souza Eloy	2240438	Professor	Membro	UNIFEI
Glauco José Rodrigues de Azevedo	1806452	Professor	Membro	UNIFEI
Karine Ribeiro Teixeira	035.795.566-81	Pedagoga	Membro	Prefeitura Municipal Arcos
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	Professor	Suplente	IFMG – Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Banca 2- Vaga - Materiais e Ensaaios Mecânicos

NOME	SIAPE	Cargo	Função	Instituição
Francisco de Sousa Júnior	1652770	Professor	Presidente	IFMG- Campus Formiga
Flávio Magno de carvalho Fonseca	18135137	Professor	Membro	IFMG- Campus Betim
Henrique Leandro Silveira	2320702	Professor	Membro	UFLA
Cláudia Maria Soares Rossi	2883874	Pedagoga	Membro	IFMG- Campus Arcos
Niltom Vieira Junior	1655556	Professor	Suplente	IFMG- Campus Avançado Arcos

Banca 3 - Vaga- Processos de Fabricação e Manutenção

NOME	SIAPE	Cargo	Função	Instituição
Evanilton José Alves Barbosa	1805166	Professor	Presidente	IFMG- Campus Betim
Dagoberto Cássio da Silva	1658188	Professor	Membro	CEFET- Varginha
Ricardo Risso Chaves	2328509	Professor	Membro	UNIFEI
Márcia Soares de Oliveira	1682069	Pedagoga	Membro	Reitoria/IFMG
Patrick Santos de Oliveira	1866311	Professor	Suplente	IFMG- Campus Formiga

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar à Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 28 de novembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 19 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 07 de 11 de maio de 2016 nomeação de Diretor Geral Pro Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerias Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 07 de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, página 22, de 12 de julho de 2016, nomeou o professor Niltom Vieira Junior para o cargo de Diretor – Geral Pró Tempore Substituto do IFMG- Campus Avançado Arcos.

Onde se lê: (...) Cargo de Direção, código CD- 02 (...) leia-se: Cargo de Direção, código CD-03 (...).

Art. 2º. . Revogar a portaria nº 07 de 11 de maio de 2016 do Gabinete do Diretor –Geral do Campus Avançado Arcos do IFMG.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a data de 12 de julho de 2016.

Arcos, 07 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 20 DE 07 de DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Diretora de Ensino Substituta – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR a servidora **Cristina Maria Soares de Souza**, Matrícula SIAPE nº 1672697, para o cargo de Diretora de Ensino Substituta do IFMG - Campus Avançado Arcos, Cargo de Direção, código CD-04, a partir de 7 de dezembro de 2016.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos servidores para integrarem a Procuradoria Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Arcos*.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Procuradoria Educacional Institucional do IFMG Campus Avançado Arcos:

- I. Cláudia Maria Soares Rossi, Siape2883874, para atuar como Auxiliar Institucional do IFMG Campus Avançado Arcos, para tratar do Censo da Educação Superior, ENADE, e-MEC, EDUCACENSO e SISTEC.
- II. Angélica Marcelina de Souza Gomes, Siape1668144, como substituta legal na ausência da designada no inciso anterior.

Art. 2º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos servidores do Campus Avançado Arcos para integrarem a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes do *Campus Avançado Arcos*, abaixo elencados para, para comporem a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

SERVIDOR	SIAPE	Função
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	Titular
Francisco de Sousa Junior	1652770	Suplente

Art. 2º. . Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 21 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos servidores e discente para comporem a Comissão Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- *Campus* Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes, abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- *Campus* Avançado Arcos.

MEMBRO	REPRESENTANTE	SIAPE/CPF
Cristina Maria Soares de Souza	Técnico Administrativo	1672697
Francisco de Sousa Junior	Docente	1652770
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	Docente	2142620
Claudia Maria Soares Rossi	Técnico Administrativo	2883874
Douglas Melo dos Santos	Discente	136.548.216-26

Art. 2º. . Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 21 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 24 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui o Regulamento para Revisão de Provas e Notas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Arcos*.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º A vista de provas e notas é direito do discente, podendo ser por ele(a) próprio(a) solicitada, diretamente ao docente, posteriormente à aplicação e correção das etapas avaliativas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo concordância com o resultado, o discente poderá solicitar por requerimento próprio da secretaria acadêmica, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da nota, revisão oficial apresentando **embasamento teórico** perante a solicitação.

Art. 2º A coordenação de curso deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação em até 5 (cinco) dias úteis, com base no mérito da solicitação, e encaminhará parecer à secretaria acadêmica e ao solicitante.

PARÁGRAFO 1º. Solicitações que caracterizem desrespeito à Instituição, aos seus servidores ou ao curso serão indeferidas sumariamente.

PARÁGRAFO 2º. Se deferida a solicitação, o coordenador comporá banca formada pelo professor responsável pela disciplina e por um segundo professor de área afim que terão, a contar do despacho da coordenação, até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar parecer à secretaria acadêmica e ao solicitante.

PARÁGRAFO 3º. É facultativo à banca realizar a revisão com a presença do solicitante. No caso de sua participação, o horário, local e data são definidos pela banca, não cabendo recurso quanto a impossibilidade de comparecimento por parte do discente.

Art. 3º A avaliação ou etapa avaliativa será reavaliada na íntegra, prevalecendo a nota após a revisão independente do seu resultado.

Art. 4º No caso de última avaliação do período ou nota semestral, o pedido de revisão deverá ser feito obrigatoriamente antes do exame final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Art. 5º No caso de avaliação ou nota referente ao exame final, em função de férias ou recesso acadêmico, o pedido poderá ser feito até o 5º (quinto) dia letivo do período seguinte.

Art. 6º O pedido de revisão poderá ser instruído com todos os documentos de interesse do aluno, sendo obrigatório apresentar:

- I – Requerimento próprio da secretaria acadêmica;
- II – Indicação do professor e disciplina a que é dirigida a solicitação;
- III – Embasamento teórico para solicitação;
- IV – Observar os prazos estabelecidos nesse regulamento;
- V – Informar a data da vista de prova ou divulgação da nota e a data do pedido de revisão.

PARÁGRAFO ÚNICO. A solicitação deverá ser fundamentada com as razões e pontos de discordância, não valendo como referência notas de outros discentes.

Art. 7º Não será concedida revisão para avaliações feitas, parcial ou integralmente, a lápis.

Art. 8º Não será concedida revisão para avaliações não indicadas no pedido inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não é permitido nova solicitação de revisão para uma mesma prova ou processo avaliativo.

Art. 9º A banca para revisão, composta pela coordenação do curso, tem autonomia e configura-se como a instância final para avaliação, não sendo permitido novo recurso.

Art. 10º Os casos omissos a esse regulamento serão apreciados pelo colegiado de curso e/ou direção de ensino.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 25 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente no âmbito *Campus* ARCOS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17**,

RESOLVE:

Art. 1º. Até que seja publicado pelo conselho superior o regime disciplinar do corpo discente do IFMG conforme previsto no Regimento Geral do IFMG Art. 94, instituir o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente no âmbito do *Campus* ARCOS do IFMG, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO**

Art. 2º. O presente Regulamento Disciplinar do Corpo Discente tem como objetivo normatizar a convivência dos alunos do *Campus* ARCOS do IFMG, perante a instituição, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e a comunidade.

**SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO DO CORPO DISCENTE**

Art. 3º. Constituem o corpo discente do *Campus* ARCOS do IFMG os alunos regularmente matriculados em todos os cursos por ele oferecidos.

**CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO ALUNO**

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

DOS DIREITOS DO ALUNO

Art. 4º. São considerados direitos do aluno:

- I – Receber educação de acordo com os princípios constitucionais e a legislação em vigor;
- II – ser tratado com respeito e em igualdade de condições com os demais colegas, sem qualquer discriminação;
- III – participar de entidades estudantis (grêmios, cooperativas, diretórios acadêmicos etc.);
- IV – participar das atividades esportivas, cívicas, culturais e científicas promovidas pela instituição;
- V – apresentar, via canais competentes, dúvidas, sugestões e reclamações à Diretoria-Geral ou demais setores da instituição;
- VI – conhecer as normas que regem a instituição, no que lhe diz respeito, e solicitar informações sobre as mesmas;
- VII – ter acesso a informações sobre seu curso e sua vida acadêmica;
- VIII – solicitar auxílio dos professores, em seus horários de atendimento, para o equacionamento dos problemas encontrados nos estudos de qualquer disciplina e/ou atividades;
- IX – frequentar as instalações da instituição (biblioteca, instalações esportivas etc.), nos termos do regulamento próprio e desde que não cause prejuízo aos trabalhos escolares;
- X – ter acesso aos serviços e programas de assistência estudantil (e outros que a instituição possuir) de acordo com prévia solicitação e disponibilidade institucional;
- XI – conhecer este Regulamento e ter ciência de qualquer ocorrência disciplinar em que tenha sido envolvido, bem como recorrer, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após ser informado das sanções disciplinares aplicadas, o que gera efeito suspensivo até o julgamento do recurso.

SEÇÃO II **DOS DEVERES DO ALUNO**

Art. 5º. Constituem deveres do aluno:

- I – Acatar as normas gerais do *Campus* ARCOS do IFMG e as normas específicas de cada setor, observando a hierarquia administrativa;
- II – contribuir, com suas atitudes, para manter o prestígio e o bom conceito da instituição;
- III – tratar com respeito os colegas, servidores e visitantes da instituição;
- IV – ser pontual e assíduo no cumprimento das atividades curriculares;
- V – manter comportamento adequado para o bom andamento das atividades acadêmicas;
- VI – zelar pela limpeza, organização e conservação do patrimônio da instituição;
- VII – informar aos responsáveis sobre atos que ponham em risco a segurança de pessoas ou do patrimônio da instituição;
- VIII – ressarcir à instituição pelos danos causados ao seu patrimônio conforme for estipulado pela Comissão Disciplinar do Corpo Discente – CDCD, individualmente, ou por cotas, quando não for possível identificar o responsável;
- IX – indenizar os prejuízos quando produzir danos a terceiros;
- X – apresentar-se adequadamente trajado e portando identificação estudantil, não só



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

no estabelecimento de ensino, como também em qualquer ato ou atividades em que esta representar;

XI – manter atualizados os seus dados e os documentos solicitados pela instituição;

XII – manter a ordem e a disciplina em veículos de transporte coletivo ou em qualquer outro veículo oficial que esteja a serviço da instituição, respeitando o motorista e/ou os responsáveis pelos traslados e evitando algazarras, barulhos, desordens, brincadeiras e comentários de mau gosto;

XIII – manter a ordem e a disciplina em ambientes externos que, na condição de aluno do IFMG, esteja inserido como expectador e/ou organizador, evitando algazarras, barulhos desordeiros, brincadeiras e comentários de mau gosto;

XIV – respeitar os colegas investidos nas funções de representantes de turma, curso, monitores e outras representações;

XV – utilizar de forma adequada as instalações, maquinários, utensílios, meios de locomoção, bens móveis e imóveis;

XVI – recepcionar de forma cortês e digna os alunos novatos, a fim de lhes proporcionar uma perfeita integração e adaptação à Escola;

XVII – respeitar sua ordem de colocação nas filas;

XVIII – circular apenas nas dependências permitidas e nos horários adequados, utilizando vestuário apropriado ao ambiente no qual se encontrar;

XIX – colaborar com o IFMG na economia de energia elétrica, água, alimentos, insumos e demais produtos de uso comum;

XX – observar, cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes no IFMG.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E DAS INFRAÇÕES

SEÇÃO I
DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 6º. Os alunos do *Campus* ARCOS do IFMG estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I – Advertência Escrita;

II – Obrigação de Reparar o Dano;

III – Prestação de Atividades à Comunidade Escolar;

IV – Suspensão do Direito de Participar das Atividades Escolares;

V – Transferência ou Desligamento.

§ 1º. Duas ou mais sanções disciplinares podem ser aplicadas conjuntamente.

§ 2º. No caso da aplicação das sanções disciplinares previstas nos incisos V e VI a alunos menores de idade, os pais ou responsável também deverão ser comunicados, preferencialmente via telegrama postal.

§ 3º. As sanções disciplinares previstas no caput deste artigo serão aplicadas pela CDCD ou outro órgão hierarquicamente superior a ela que exista ou que venha a existir no IFMG, salvo nos casos previstos no § 4º deste artigo.

§ 4º. A sanção disciplinar de Advertência, prevista no caput deste artigo, poderá ser aplicada por qualquer servidor da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

§ 5º. Duas Advertências Escritas gera suspensão automática de 5 (cinco) dias.

Art. 7º. As sanções disciplinares serão aplicadas levando em consideração os seguintes agravantes e atenuantes que incidiram sobre o ato infracional:

- a) Gravidade;
- b) número de pessoas atingidas;
- c) circunstâncias causadoras;
- d) grau de envolvimento;
- e) reincidência;
- f) antecedentes disciplinares;
- g) confissão ou delação.

§ 1º. Da mesma forma que os agravantes podem ampliar o grau de responsabilidade, as atenuantes podem contribuir para sanções disciplinares mais leves do que aquelas estipuladas na Seção seguinte.

Art. 8º. O ato infracional será classificado como Leve, Médio, Grave ou Muito Grave e incidirá na respectiva sanção disciplinar, conforme especificado na Seção seguinte.

SEÇÃO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS INFRACIONAIS E APLICAÇÃO DA RESPECTIVA
SANÇÃO DISCIPLINAR

Art. 9º. As sanções disciplinares de Advertência Verbal ou Escrita serão aplicadas ao aluno na decorrência de infrações leves, tais como:

- I – Deixar de cumprir os horários pré-estabelecidos;
- II – descuidar-se da higiene pessoal;
- III – dificultar ou impedir, de alguma forma, a execução do serviço de limpeza de salas, banheiros, laboratórios, auditórios e outros, executado por colegas ou servidores da instituição;
- IV – descuidar-se da economia de água e/ou de energia elétrica;
- V – não comparecer às reuniões, palestras ou a eventos diversos para os quais tenha sido convocado, ou ausentar-se do ambiente em que estes ocorrem, antes do término, sem prévia autorização;
- VI – retirar, sem prévia autorização, bens patrimoniais dos ambientes do IFMG;
- VII – transferir ou trocar os móveis e equipamentos existentes de um ambiente para outro;
- VIII – utilizar computadores, aparelhos telefônicos móveis, aparelhos de som ou aparelhos semelhantes em horários proibidos pela instituição ou em volume não condizente com os ambientes;
- IX – utilizar computadores, aparelhos telefônicos móveis, aparelhos de som ou aparelhos semelhantes durante as atividades letivas regulares, sem autorização de servidor responsável.

X – outras infrações leves assim entendidas pela CDCD.

Art. 10. A sanção disciplinar de Obrigação de Reparar o Dano será aplicada na decorrência de avarias, estragos ou depredação de bens da instituição, os quais, por motivo voluntário e sem justificativa, tenham sido deteriorados ou perdidos por ato imperito ou negligente de aluno.

Art. 11. As sanções disciplinares de Prestação de Atividades à Comunidade Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

serão aplicadas ao aluno na decorrência de infrações médias, tais como:

- I – Deixar de cumprir determinação superior;
 - II – fumar em ambientes fechados, em corredores, em filas ou em qualquer outra dependência coberta ou fechada da instituição, sem prejuízo do que está estabelecido no art. 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996;
 - III – perturbar a ordem nas dependências de atividades pedagógicas e/ou administrativas e/ou recreativas;
 - IV – organizar bingos, coletas, rifas ou subscrições, sem autorização da instituição;
 - V – praticar jogos de azar no ambiente interno do *Campus*;
 - VI – usar “trajes inadequados” dentro do *Campus* ou fora dele na condição de aluno;
 - VII – utilizar-se de meios que causem danos ao ambiente tais como: atirar lixo fora das lixeiras; atirar objetos (pedras, madeira etc); escrever em árvores; pisar nos gramados em locais impróprios; quebrar plantas; escrever em paredes, pilastras, mesas, bancadas, divisórias, quadros; danificar telefones públicos e outros de mesma natureza;
 - VIII – praticar atos de violência contra animais domésticos ou silvestres, sejam eles pertencentes ou não à instituição;
 - IX – afixar cartazes ou qualquer tipo de comunicação sem a devida autorização do setor de comunicação, rasurar ou destruir avisos, cartazes ou quaisquer comunicações afixadas para conhecimento público, e fazer uso indevido dos quadros de avisos da Escola com cartazes, palavras, frases alusivas aos servidores da instituição ou aos outros alunos, particularmente ou coletivamente;
 - X – usar meios ilícitos para obter proveito próprio ou de outrem;
 - XI – impingir apelidos impróprios ou dar consonância ao apelido, chamando-o como tal, salvo em caso de anuência da pessoa a quem o apelido destina-se;
 - XII – fazer uso de instalações da instituição fora do horário permitido e/ou sem autorização;
 - XIII – omitir ocorrências como trotes, furtos, roubos e outros fatos graves ocorridos nas dependências do *Campus*;
 - XIV – atentar contra a decência, a compostura e os bons modos, inclusive com a utilização de trajes íntimos em ambientes de uso coletivo;
 - XV – permitir a utilização ou favorecer a permanência de pessoas estranhas nas dependências do *Campus*, sem a devida autorização;
 - XVI – transitar com veículos automotivos fora das vias normais, ou com volume de som impróprio e que perturbe o andamento das atividades letivas, bem como cometer quaisquer infrações de trânsito previstas na legislação específica;
 - XVII – passar-se por outra pessoa no intuito de burlar as regras da instituição;
 - XVIII – induzir outra pessoa a passar-se por si no intuito de burlar as regras da instituição;
 - XIX – adentrar em qualquer recinto da instituição sem obedecer às vias de acesso permitidas;
 - XX – perturbar aulas ou trabalhos escolares, interrompendo o bom andamento das atividades com atitudes indevidas;
 - XXI – desobedecer à lei do silêncio;
 - XXII – reincidir, por três vezes, em falta leve;
 - XXIII – outras infrações médias assim entendidas pela CDCD.
- § 1º. Faltas leves mencionadas no artigo anterior que tenham agravantes mencionados no art. 7º podem passar a ser consideradas médias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

§ 2º. Qualquer ambiente da área interna do *Campus* ARCOS poderá ser utilizado para a execução da sanção disciplinar de Prestação de Atividades à Comunidade Escolar, desde que conveniente ao setor responsável e que as atividades sejam acompanhadas de orientação adequada.

§ 3º. Em casos especiais assim julgados pela CDCD, a sanção disciplinar de Prestação de Atividades à Comunidade Escolar poderá ser cumprida pelo aluno em ambientes externos ao *Campus* ARCOS, especialmente em entidades filantrópicas ou em atividades de cunho assistencial, com orientação adequada.

§ 4º. São considerados trajes inadequados: a ausência de roupa ou a falta de parte da roupa (ex: sem camisa), roupas muito curtas e/ou transparente, roupas com decote acentuado.

Art. 12. As sanções disciplinares de Suspensão do Direito de Participar das Atividades Escolares serão aplicadas ao aluno na decorrência de infrações graves, tais como:

I – Prejudicar gravemente a ordem, desrespeitar colegas e/ou servidores, apresentando sintomas inerentes ao de estado de embriaguez;

II – apresentar-se à instituição ou em atividades por ela promovida apresentando sintomas inerentes ao de estado de embriaguez ou de efeito de uso de substância tóxica;

III – manter ou portar bebidas alcoólicas nas dependências da escola;

IV – praticar ofensa moral contra servidores, colegas, visitantes e comunidade em geral;

V – causar danos graves ao patrimônio do IFMG, voluntariamente;

VI – portar ou usar indevidamente qualquer tipo de arma;

VII – cultivar, usar ou portar substâncias tóxicas, alucinógenas ou qualquer produto entorpecente na área da instituição;

VIII – furtar ou roubar objetos ou valores de colegas, da instituição ou de outras propriedades;

IX – praticar trotes de qualquer natureza contra colegas novatos, veteranos, pessoas da comunidade escolar e/ou demais pessoas em trânsito na área do Campus;

X – praticar agressão física contra qualquer pessoa, dentro ou fora da jurisdição do Campus;

XI – permitir a utilização ou favorecer a permanência de pessoas estranhas nas dependências do Campus, quando estas estiverem praticando ilícitos como tráfico de drogas e entorpecentes, consumo de bebidas alcoólicas, atos violentos ou prática de qualquer outro crime propriamente tipificado;

XII – atear fogo em grande proporção ou usar material explosivo, sem autorização;

XIII – envolver-se em atos de vandalismo ou de violência, seja na instituição ou fora dela;

XIV – utilizar de meios fraudulentos para obter resultados favoráveis nas avaliações;

XV – coibir a participação dos colegas nas atividades escolares ou incitá-los à falta coletiva;

XVI – não cumprimento das sanções disciplinares aplicadas.

XVII – reincidências em faltas médias num curto espaço de tempo, de acordo com a avaliação do CDCD;

XVIII – outras infrações graves assim entendidas pela CDCD.

§ 1º. Faltas médias mencionadas no artigo anterior que tenham agravantes mencionados no art. 7º podem passar a ser consideradas graves.

§ 2º. A Suspensão do Direito de Participar das Atividades Escolares será de até noventa dias a critério da CDCD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Art. 13. A sanção disciplinar de Transferência ou Desligamento será aplicada ao aluno em decorrência de infrações graves que tenham agravantes previstos no art. 7º que passem a caracterizar o ato infracional como Muito Grave, de acordo com o Regimento Geral do IFMG.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 14. Todas as sanções disciplinares aplicadas deverão ser registradas em Ficha Disciplinar própria, mediante comunicação por escrito, ou ainda por meio de registro em relatório ou formulário equivalente, quando anotado por Assistente de Alunos, Vigilante, Vigia, servidor ou por aluno imbuído de função específica.

Art. 15. O aluno poderá recorrer das sanções disciplinares que lhe forem aplicadas, devendo proceder com a entrega do recurso em documento devidamente fundamentado, no prazo de até quarenta e oito horas após tomar conhecimento oficial delas.

Parágrafo único. O recurso, se julgado procedente, terá efeito suspensivo.

Art. 16. A sanção disciplinar aplicada ao aluno não o isenta de ação judicial que o caso exija em função de transgressões cíveis e criminais.

Parágrafo único. Quando a infração disciplinar constituir delito ou contravenção sujeito à ação penal, a instituição encaminhará o caso às autoridades competentes.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I
DO CONCEITO, DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17. A Comissão Disciplinar do Corpo Discente (CDCD) é o órgão de assessoramento direto da Diretoria-Geral do *Campus* ARCOS do IFMG no que tange ao regime disciplinar discente, responsável por zelar pelo cumprimento do disposto no regime disciplinar dos alunos do IFMG – *Campus* ARCOS.

§ 1º. A CDCD vincula-se administrativamente à Diretoria-Geral do *Campus* ARCOS e está subordinada ao Diretor-Geral.

§ 2º. A CDCD exercerá suas atribuições com base neste Regulamento e em normas superiores, deliberando de forma imparcial, visando o cumprimento das normas disciplinares da instituição e contribuindo para a conscientização e educação do aluno em todas as suas nuances, por meio das sanções disciplinares previstas.

Art. 18. Compete à CDCD o exame dos fatos infracionais cometidos por alunos do *Campus* ARCOS do IFMG, conforme previsto no § 3º do art. 6º.

Parágrafo único. A CDCD tem competência para examinar a ocorrência de atos infracionais cometidos por alunos fora dos limites do *Campus* ARCOS, nos casos de infrações médias e/ou graves, especialmente as previstas nos incisos VIII, IX, X e XIII do art. 12, assim como em quaisquer outras situações que ensejem em dano ou prejuízo causado a terceiros e que reflitam na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

boa imagem da instituição.

Art. 19. A CDCD tem as seguintes atribuições:

I – Examinar os fatos infracionais ocorridos no Campus, submetidos à sua apreciação por quaisquer servidores e/ou órgãos da instituição, salvo aqueles de competência privativa de outros órgãos assim definido em Regulamento próprio, conforme art. 25;

II – deliberar sobre todos os casos mencionados neste Regulamento que sejam de sua competência ou em outros em que sua atuação seja solicitada;

III – auxiliar na orientação das condutas discentes, contribuindo para a formação do aluno e para o direcionamento moral e ético de suas atitudes;

IV – emitir decisões e pareceres sobre os atos infracionais apurados e zelar pela aplicação das medidas socioeducativas prescritas;

V – encaminhar às autoridades competentes, em conjunto com a Direção-Geral do Campus, os casos que constituam infrações previstas em lei;

VI – analisar recursos interpostos contra suas próprias decisões, submetendo-os à apreciação da Coordenadoria-Geral de Assistência Estudantil e da Diretoria-Geral, nos casos em que julgar necessário;

VII – encaminhar à Diretoria-Geral o relato de casos que envolvam conduta indevida de servidor para apuração em comissão própria;

VIII – outras atribuições definidas pelo Diretor-Geral do Campus ARCOS do IFMG.

SEÇÃO II **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 20. A CDCD será assim composta:

a) Por três representantes servidores do IFMG *Campus* Arcos, indicados pelo Diretor-Geral do *Campus* ARCOS;

b) por um representante do setor de Assistência Estudantil indicado pelo Diretor-Geral do *Campus* ARCOS;

c) por um discente.

Parágrafo único. Um dos membros deverá secretariar as reuniões.

Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente serão indicados pelo Diretor-Geral do *Campus* entre os representantes mencionados na alínea a do artigo anterior.

Art. 22. O Vice-Presidente exercerá a função de Presidente da CDCD na ausência do titular.

Art 23. O discente mencionado na alínea c do art. 20 será escolhido entre seus pares, em processo de escolha anual, e comunicar o resultado à Diretoria-Geral para designação em ato próprio.

§ 1º. Além do aluno escolhido, dois outros alunos serão escolhidos como Suplentes e representarão o segmento discente nas reuniões da CDCD quando o titular estiver impossibilitado de participar.

§ 2º. Os discentes escolhidos deverão ter boa conduta disciplinar, ficando as designações dependentes de aprovação da Comissão Disciplinar do Corpo Discente

Art. 24. Os membros da CDCD serão designados para um mandato de 2 (dois) anos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

podendo ser diminuído ou prorrogado a qualquer tempo conforme entendimento e necessidade da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Os membros da CDCD poderão ser substituídos a qualquer tempo, seja por atitude volitiva ou por decisão do Diretor-Geral.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 25. A CDCD reunir-se-á semestralmente de forma ordinária, com dia e horário das sessões preestabelecidas pelo Presidente, e extraordinariamente a qualquer momento, desde que devidamente convocado pelo Presidente.

Art. 26. Nas ocasiões em que nenhum caso for encaminhado à CDCD ou em períodos não letivos as reuniões ordinárias poderão ser suspensas.

Art. 27. Cabe originariamente à CDCD, a direção geral e por toda a comunidade escolar do *Campus* ARCOS, prover mecanismos que garantam o cumprimento das sanções disciplinares prescritas.

Art. 28. A Comissão Disciplinar do Corpo Discente aplicará as sanções disciplinares previstas neste Regulamento após ouvir as partes envolvidas e constatar a responsabilidade do discente, comunicando, quando menor, aos seus pais ou responsáveis.

§ 1º. O não comparecimento do discente à convocação da Comissão Disciplinar do Corpo Discente não impede o julgamento da sua responsabilidade, podendo ser atribuído a sanção disciplinar a revelia.

§ 2º. A aplicação das sanções disciplinares não desobriga o discente de indenização quando houver prejuízo à instituição ou a terceiros.

Art. 29. Usando das prerrogativas estabelecidas neste Regulamento, a CDCD comunicará suas deliberações através de ato próprio, emanadas de reunião registrada em ata, devendo este também ser registrado em ficha disciplinar do aluno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Aplicam-se as disposições do presente Regulamento, no que couber, a todos os estudantes matriculados no *Campus* ARCOS do Instituto Federal de Minas Gerais.

Art. 31. A instituição não se responsabiliza por acidentes e ônus hospitalares decorrentes de caronas, uso de bebidas alcoólicas, drogas ou similares.

Art. 32. A família é responsável pelo assessoramento e acompanhamento permanente em relação ao aproveitamento e comportamento do filho, na instituição ou fora dela, durante todo o ano letivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Art. 33. A família, como maior responsável pela formação do educando, deverá obrigatoriamente comparecer à instituição sempre que esta entender necessário.

Art. 34. A instituição somente se responsabilizará por qualquer ocorrência sucedida aos alunos, quando o fato ocorrer dentro de seus limites físicos ou quando o aluno estiver desempenhando atividades curriculares fora deles.

Art. 35. A instituição não se responsabiliza por valores monetários, objetos escolares e demais pertences dos alunos.

Art. 36. Regulamentos complementares poderão vir a ser instituídos a fim de normatizar o funcionamento e a conduta disciplinar de alunos dentro de outros ambientes do *Campus* ARCOS do IFMG.

Art. 37. Atos infracionais cometidos dentro de ambientes da instituição onde haja regulamentos próprios e que sejam tratados fora da esfera de atribuição da CDCD poderão ser contabilizados na aplicação de sanções disciplinares pela CDCD.

Art. 38. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Disciplinar do Corpo Discente juntamente com a Diretoria-Geral do Campus ARCOS, quando necessário.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Rezende Santos
Diretor Geral *Campus* Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIAS 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº01 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores do Campus Avançado Arcos para integrarem a Comissão de Estágio Probatório de Técnico Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes do *Campus* Avançado Arcos, abaixo elencados para, para comporem a Comissão de Estágio Probatório de Técnico Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

SERVIDOR	SIAPE	Função
Angélica Marcelina de Souza Gomes	1668144	Presidente
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Membro

Art. 2º. . Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 23 de janeiro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº02 DE08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Educacionais Específicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art.1º. Criar o Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNEE do IFMG Campus Avançado Arcos.

Art. 2º. Os membros que irão compor o NAPNEE serão designados através de Portaria da Direção do Campus.

Art. 3º. Determinar que a Coordenação de Administração e Planejamento bem como a Diretoria de Ensino adotem as medidas necessárias para que o referido Núcleo desenvolva os seus trabalhos com eficiência e eficácia.

Art. 4º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 08 de fevereiro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre localização física de servidores técnicos administrativos do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores **técnicos administrativos** lotados no IFMG-Campus Avançado Arcos, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I À PORTARIA Nº 05/2017

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	Assistente de Alunos	Direção Geral
André Luiz da Silva	2255308	Técnico em Contabilidade	Direção Geral
Angélica Marcelina de Souza Gomes	1668144	Técnico em Laboratório	Direção de Ensino
Claudia Maria Soares Rossi	2883874	Técnico em assuntos Educacionais	Direção de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe criação do Departamento de Engenharia Mecânica e Departamento de Ciências Aplicadas do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 5º Criar Departamento de Engenharia Mecânica e Departamento de Ciências Aplicadas IFMG-Campus Avançado Arcos.

Art. 6º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 7º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 24 de fevereiro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Arcos*.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	VIGÊNCIA
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	C-3	03/08/2016
Cláudia Maria Soares Rossi	2883874	E-3	17/02/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 24 de fevereiro de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 08 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre Designação de servidor Docente para
Função Chefe de Departamento de Engenharia
Mecânica do IFMG –Campus Avançado Arcos.**

**O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS,**
nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2,
página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de
abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Maurício Lourenço Jorge**, ocupante do cargo
efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1306393, para
função de Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica sem função comissionada com vigência
a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário
Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à
aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 09 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Dispensa de servidor Docente da função de Coordenador de Curso de Engenharia Mecânica e Designação para Chefe de Departamento de Ciências Aplicadas do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar o servidor Niltom Vieira Junior, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1655556, da função de Coordenador de curso de Engenharia Mecânica do IFMG Campus Avançado Arcos.

Art. 2º. Designar o servidor mencionado no artigo anterior para Chefe de Departamento de Ciências Aplicadas sem função comissionada com vigência a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 10 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre Designação de servidor Docente para
Função de Coordenador de Curso de Engenharia
Mecânica do IFMG –Campus Avançado Arcos.**

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Maurício Lourenço Jorge**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1306393, para função de **Coordenador do Curso** de Engenharia Mecânica IFMG-Campus Avançado Arcos, código FCC, com vigência a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº11 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre localização física de servidores docentes do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 9º LOCALIZAR os servidores **docentes** lotados no IFMG-Campus Avançado Arcos, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 10º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I À PORTARIA Nº 11/2017

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Márcio Rezende Santos	1579168	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Ciências Aplicadas
Niltom Vieira Junior	165556	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Ciências Aplicadas
Firmino Geraldo de Oliveira Junior	29064446	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Ciências Aplicadas
Reginaldo Gonçalves Leão Júnior	2142620	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica
Maurício Lourenço Jorge	1306393	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica
Jefferson Rodrigues Silva	2361503	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica
Flávio Fernandes Barbosa da Silva	1880728	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 12 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Extensão e Pesquisa (CEPE) do IFMG Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Comitê de Extensão e Pesquisa (CEPE), órgão consultivo à diretoria e coordenação na qual está associado e tem por atribuição propor alterações na regulamentação interna do setor e emitir pareceres quando solicitado, do IFMG Campus Avançado Arcos.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores a seguir para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Extensão e Pesquisa (CEPE).

NOME	SIAPE	CARGO
NILTOM VIEIRA JUNIOR	1655556	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
CLÁUDIA MARIA SOARES ROSSI	2883874	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
REGINALDO GONÇALVES LEÃO JUNIOR	2142620	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
RICARDO CARRASCO CARPIO	1639779	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	2361503	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 20 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico- Administrativo em Educação do IFMG Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico – Administrativo em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

NOME	SIAPE	DE	PARA	VIGÊNCIA
CRISTINA MARIA SOARES DE SOUZA	1672697	E-202	E-203	22/01/2017
CLÁUDIA MARIA SOARES ROSSI	2883874	C-203	C-303	31/07/2016

Art. 2º. Determinar que presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de pessoas adote as providencias cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 20 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 14 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, para comporem o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Maurício Lourenço Jorge	1306393
Niltom Vieira Junior	1655556
Márcio Rezende Santos	1579168
Francisco de Sousa Junior	1652770
Ricardo carrasco Carpio	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620
Gabriel Sander Pereira de Oliveira	RG20.084.114

Art. 2º. Tornar sem efeito a portaria nº 09 de 08 de agosto de 2016 e portaria nº 12 de 16 de agosto de 2016.

Art. 3º. Este colegiado exerce função **Conselho Acadêmico**, pela impossibilidade de constituição deste, posto que possuímos um número reduzido de servidores.

Art. 4º. Os representantes do colegiado exercerão mandato até dia 15 de julho de 2017.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 20 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº15 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos servidores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

NOME	SIAPE
Maurício Lourenço Jorge	1306393
Niltom Vieira Junior	1655556
Márcio Rezende Santos	1579168
Francisco de Sousa Júnior	1652770
Ricardo Carrasco Carpio	1639779
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620

Art. 2º. Tornar sem efeito a portaria nº 14 de 08 de setembro de 2016.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 20 de março de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº16 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

**Dispõe sobre a Criação de Calendário e a
Constituição da Comissão para Organização de
Eventos em 2017 no IFMG- Campus Avançado
Arcos.**

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar o calendário de eventos para 2017 no Campus Avançado Arcos, como segue:

	PERÍODO	EVENTO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL
1	Dia 13 de março	Acolhida aos alunos veteranos e novatos	Dar as boas vindas, acolher, motivar os alunos a iniciar ou continuar os estudos.	Diretoria de Ensino e Gabinete
2	De 14 a 15 de março	Trote Solidário	Oferecer a oportunidade de interação entre os alunos por meio de ações que beneficiem a construção de uma vivência cidadã, por meio de ações voluntárias entre veteranos e calouros.	Comunidade acadêmica, Diretoria de Ensino e Gabinete
3	De 03 a 07 de abril	Semana de Proteção às Pessoas autistas	Promover a reflexão e discussão sobre o autismo como questão de saúde pública, pelo número de pessoas que atinge e pelas dificuldades em lidar com esta realidade.	NAPNEE
4	De 24 a 28 de abril	Semana da Saúde	Estimular a participação dos estudantes e comunidade em ações que visam o cuidado com a saúde, sobretudo a prevenção; verificar a presença de alguns fatores de risco para doenças consideradas problema de saúde pública, como hipertensão, diabetes, obesidade e suas	NAPNEE e Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

			complicações.	
5	De 30 de maio a 02 de junho	Semana do Meio Ambiente	Promover a percepção dos alunos e comunidade em geral sobre a responsabilidade de cada um em se tornar um agente de mudança, apoiando formas de desenvolvimento justo e sustentável.	Comissão nomeada
6	De 03 a 07 de julho	Semana do TAI	Demonstrar na prática o domínio, a integração e a contextualização dos saberes acadêmicos.	Professores e alunos
7		Semana do Ensino de Ciências e Matemática	Promover a busca de novas estratégias no Ensino de Ciências e Matemática. Promover a integração do campus com os professores das redes públicas e privadas de Arcos e região.	Diretoria de Ensino
8	De 09 a 11 de agosto	Semana do Estudante	Valorizar os alunos, reconhecer seus esforços e motivá-los diante dos desafios de estudar.	Comissão nomeada
9	De 01 a 08 de setembro	Setembro Amarelo	Conscientizar sobre a prevenção ao suicídio e temas correlatos (ansiedade, estresse e depressão).	Gestão de pessoas
10	De 18 a 22 de setembro	Festival de Arte e Cultura	Valorizar os talentos da comunidade escolar; proporcionar uma integração entre estudantes, professores e servidores em geral, por meio de atividades artísticas e culturais; incentivar os jovens estimulando-os ao desenvolvimento de suas aptidões artísticas.	Comissão nomeada
11	De 01 a 13	Outubro Rosa	Estimular a participação da população no controle do câncer de mama.	Comunicação
12	De 16 a 20 de outubro	Semana do Professor	Reconhecer e valorizar o papel desse importante profissional.	Diretoria de Ensino
13	De 01 a 10 de novembro	Novembro Azul	Estimular a prevenção do câncer de próstata e cuidados com a saúde do homem.	Comunicação
14	De 20 a 22 de novembro	Semana do Empreendedorismo	Apresentar e discutir temas emergentes, cenários e perspectivas relacionados ao Empreendedorismo e a Inovação na engenharia, empresas e na sociedade em geral.	Comissão nomeada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

15		Semana do TAI	Demonstrar na prática o domínio, a integração e a contextualização dos saberes acadêmicos.	Professores e Diretoria de Ensino
16	De 04 a 08 de dezembro	Semana da Ciência e Tecnologia	Mobilizar alunos, professores e comunidade em geral população, em torno de temas e atividades de Ciência e Tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação. Promover um espaço de discussão sobre os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas no campo da engenharia, bem como suas aplicações.	Comissão nomeada
17	De 27 de novembro a 08 de dezembro	Natal solidário	Oferecer a oportunidade de interação entre alunos/servidores e a comunidade por meio de ações que beneficiem a construção de uma vivência cidadã.	Comunidade acadêmica, Diretoria de Ensino e Gabinete
18	11 de dezembro	Dia do Engenheiro	Reconhecer e valorizar o papel desse importante profissional.	Diretoria de Ensino

Art.2º - Constituir as comissões abaixo designadas, sob a presidência do primeiro membro de cada uma delas, para a organização dos eventos previstos no Art. 1º.

Evento	Membros	Trabalho da comissão
Semana do meio ambiente	- Reginaldo Gonçalves Leão Junior - Vinicius Fonseca da Silva (aluno) - Suyara Santos (aluna) - Marcella Moura Vieira e Silva (aluna)	01//05/2017 à 26/05/2017
Semana do estudante	- Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana - Ana Helena do Rosário M. Gonçalves (aluna) - João Victor Rodrigues (aluno)	10/07/2017 à 04/08/2017
Festival de arte e cultura	- Jefferson Rodrigues da Silva - Mauricio Lourenço Jorge - Guilherme Pereira de Melo (aluno) - Vinicius Fonseca da Silva (aluno) - Gabriel Sander Pereira de Oliveira (aluno)	15/06/2017 à 15/09/2017
Semana do empreendedorismo	- Mauricio Lourenço Jorge - Paulo Sérgio Ramos (aluno) - Douglas Melo dos Santos (aluno) - Márcio Rezende Santos	23/10/2017 à 17/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Semana da ciência e tecnologia	- Mauricio Lourenço Jorge - Ricardo Carrasco - Guilherme Pereira de Melo (aluno) - Breno Avelar Mendonça (aluno) - Paulo Sérgio Ramos (aluno)	06/11/2017 à 01/12/2017
--------------------------------	---	-------------------------

Art.3° - Autorizar as comissões a convidar, para os respectivos eventos, profissionais e instituições, em nome do Campus Arcos.

Art.4° - Na necessidade de diárias e transporte, o centro de custo do gabinete da direção deve ser consultado previamente pela comissão proponente.

Art.5° - Determinar que a gestão de pessoas e o setor de comunicação adotem as medidas necessárias para que as comissões desenvolvam os seus trabalhos com eficiência.

Art.6°- Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 20 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 17 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente para Captação de Recursos do IFMG Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão permanente de captação de recursos do Campus Arcos, como segue, sob a presidência do primeiro membro:

Servidor	SIAPE
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620
Francisco de Sousa Junior	1652770
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290

Art. 2º - Autorizar a comissão a representar o Campus avançado Arcos, em reuniões e eventos para prospecção de parceiros e captação de recursos externos junto ao setor privado.

Art. 3º - Na necessidade de diárias e transporte, o centro de custo do gabinete da direção deve ser consultado previamente pela comissão proponente.

Art. 4º - Após definição de parceiro, a comissão deve encaminhar os processos e/ou convênios a serem firmados para o gabinete da direção que, por sua vez, acionará o NIT, setor jurídico ou outros setores que se fizerem necessário, para o trâmite interno junto ao IFMG.

Art. 5º - A comissão deve propor, semestralmente, mecanismos internos de divulgação e/ou agenda de reuniões para socializar com os servidores do campus as oportunidades, demandas da comunidade externa e/ou parcerias em prospecção.

Art. 6º - Estão autorizados quaisquer outros servidores do campus a mediar a prospecção de parceiros e captação de recursos externos junto ao setor privado, cabendo a estes informar previamente à comissão permanente para o registro da atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este registro objetiva evitar que duas, ou mais, frentes de servidores prospectem os mesmos parceiros de forma desordenada.

Art. 7º - Determinar que o departamento de administração e planejamento adote as medidas necessárias para que a comissão desenvolva os seus trabalhos com eficiência.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 20 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 18 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão para Levantar Demandas de Laboratórios de Engenharia Mecânica do IFMG Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a comissão para levantar demandas de laboratórios de Engenharia Mecânica do Campus Avançado Arcos, como segue, sob a presidência do primeiro membro:

Membros	SIAPE	Trabalho da comissão
Mauricio Lourenço Jorge	1306393	27/03/2017 à 14/07/2017
Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana	2361290	
Flavio Fernandes Barbosa Silva	1880728	
Jefferson Rodrigues da Silva	2361503	
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	

Art.2º - Autorizar a comissão a representar o Campus Avançado Arcos, em visitas junto a outras instituições de ensino e reuniões/contato com fornecedores.

Art. 3º - Na necessidade de diárias e transporte, o centro de custo do gabinete da direção deve ser consultado previamente pela comissão proponente.

Art. 4º - Ao término do trabalho a comissão deve apresentar, ao setor de planejamento do campus, detalhamento dos bens de capital e custeio, para montagem dos laboratórios, incluindo infraestrutura civil e elétrica.

Art. 5º - Determinar que o departamento de administração e planejamento adote as medidas necessárias para que a comissão desenvolva os seus trabalhos com eficiência.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Arcos, 20 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 19 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição dos Membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Educacionais Específicas-NAPNEE do IFMG Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Educacionais Específicas-NAPNEE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus Avançado Arcos.

Membros	SIAPE	Trabalho da comissão
Claudia Maria Soares Rossi	2883874	Coordenadora
Cristina Maria Soares de Souza	1672697	1ª secretaria
Jefferson Rodrigues da Silva	2361503	2ª secretário
André Luiz da Silva	2255308	Membro
Firmino Geraldo de Oliveira Junior	29064446	Membro

Art.2º-Os representantes do NAPNEE exercerão mandato até 28 de março de 2019.

Art.3º- Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de serviços do IFMG.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 28 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº20 DE 28 MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre localização física de servidores docentes do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 13º LOCALIZAR os servidores **docentes** lotados no IFMG-Campus Avançado Arcos, conforme abaixo.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Francisco de Sousa Junior	1652770	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica
Ricardo Carrasco Carpio	1639779	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Engenharia Mecânica

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 14º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG -Campus Avançado Arcos.

Art. 15º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PORTARIA Nº 21 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Designação de Servidor Docente para Ser o Responsável pelo Setor de Comunicação do IFMG –Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Firmino Geraldo de Oliveira Junior**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 29064446, para ser o Responsável pelo Setor de Comunicação do IFMG- Campus Arcos, sem função comissionada.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG -Campus Avançado Arcos.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Arcos, 28 de março de 2017.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

RESOLUÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do calendário acadêmico do Curso Engenharia Mecânica 2º-2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme deliberação do conselho acadêmico o calendário acadêmico do curso Engenharia Mecânica para ano letivo 2º- 2016.

Parágrafo único. O calendário foi proposto pela diretoria de ensino, coordenador de curso e docentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua edição.

Arcos, 22 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG
Campus Avançado Arcos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do calendário acadêmico do Curso Engenharia Mecânica para ano letivo de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme deliberação do conselho acadêmico o calendário acadêmico do curso Engenharia Mecânica para ano letivo 2017.

Parágrafo único. O calendário foi proposto pela diretoria de ensino, coordenador de curso e docentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua edição.

Arcos, 22 de dezembro de 2016.

Professor **MÁRCIO REZENDE SANTOS**
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG
Campus Avançado Arcos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

**EDITAL N° 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/1**

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público o Edital de Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. Dos Objetivos do edital

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores das disciplinas dos cursos superiores do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2.2 Disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;

2.3 Incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;

2.4 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *Campus*.

A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.DAS VAGAS E SEU CARÁTER VOLUNTARIOSO

3.1 Serão ofertadas vagas para **MONITORES VOLUNTÁRIOS** que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo 1 deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

3.2 Por ser de caráter voluntarioso, os admitidos ao programa não terão direito a quaisquer valores ou honorários por suas atividades, bem como, não constituirão vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno monitor receberá certificado onde constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG *Campus* Arcos, serão deferidas as inscrições dos discentes que:

4.1.1. Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores.

4.1.2. Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

4.1.3. Não possuam histórico de reprovação nas disciplinas aos quais está se candidatando.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 14/12/2016, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/RNqqYDvAEb3Fa9V22>

4.3. O discente poderá inscrever-se para mais de uma seleção, desde que haja compatibilidade de horário.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores, sendo que:

5.1.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. O cronograma de atividades será proposto pelo professor orientador.

5.2. Coordenar as sessões de estudo;

5.3. Apresentar, para o docente, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível na Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

5.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Arcos;

5.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

5.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

5.10 Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:

- a) Contribuir com a estruturação do Laboratório onde atua;
- b) Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.
- c) Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.
- d) Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 6.1. Selecionar os monitores;
- 6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 6.3. Estimular a prática do estudo em grupo;
- 6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;
- 6.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no ANEXO I deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no site institucional e veiculado no ambiente acadêmico até o dia **16 de dezembro de 2016**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- a) Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o orientador.
- b) Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

- c) Por solicitação do monitor.
- d) Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa.
- e) Por sanção disciplinar.
- f) Por trancamento total de matrícula.
- g) Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- h) Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2 O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso, Anexo II, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e aceite de orientação. Anexo II

9.4 Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5 A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

9.6 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à ao Certificado de Monitoria, expedida pela Direção de Ensino.

9.7 Se no primeiro semestre de 2017, houver disponibilidade financeira do campus, por meio de verbas destinadas para esse fim, serão concedidas bolsas.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Câmpus

Arcos, 12 de dezembro de 2016.

Márcio Rezende Santos - Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS

Disciplina	Professor Responsável	Nº de vagas	Critérios	
			Requisitos	Seleção
-Física I (Laboratório)	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	01	O candidato a monitor de Laboratório deve possuir: - Interesse no desenvolvimento de atividades de monitoria laboratorial. - Disponibilidade do candidato para realização das atividades. - Afinidade do candidato com a realização de atividades laboratoriais ligadas à disciplina de Física.	1. Coeficiente de rendimento médio maior ou igual a 6 em 2016/02. 2. Nota superior a sete na entrevista. 3. Será considerado aprovado o candidato com maior pontuação média entre o coeficiente de rendimento médio e a entrevista.
Física 1	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	01		1. Maior nota no 1º período nesta disciplina. 2. Entrevista.
Computação Aplicada	Ricardo Carrasco Carpio	01	Ter sido aprovado em Cálculo 1.	1. Maior nota no 1º período em Cálculo 1. 2. Entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

Desenho Técnico Computacional	Francisco de Sousa Júnior	01		1. Maior nota no 1º período nesta disciplina. 2. Entrevista.
Cálculo 1	Flávio Fernandes Barbosa Silva	01		1. Maior nota no 1º período nesta disciplina. 2. Entrevista.
Geometria Analítica	Nilton Vieira Junior	01		1. Maior nota no 1º período nesta disciplina. 2. Entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EDITAL Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de novo título para o 1º semestre letivo de 2017.

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Externa e Obtenção de novo título para o 1º semestre letivo de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes disponíveis para do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos no 1º (Primeiro) semestre letivo de 2017.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:

2.1.1. Transferência externa é a forma de ingresso em que um aluno de outra Instituição de Ensino Superior ou outro *campus* do IFMG pretende estudar no IFMG *Campus* Avançado Arcos, estando este processo condicionado à existência de vagas no curso pretendido.

2.1.2. Obtenção de Novo Título é o ingresso em um novo curso daqueles que já são diplomados em outro curso de graduação de área afim.

2.1.2. As vagas ofertadas pelo *Campus* Avançado Arcos, para o curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica são destinadas a discentes oriundos de outros *Campi* do IFMG e de outras Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas;

2.2. Das vagas disponíveis:

CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	3	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

3. DOS CRITÉRIOS:

3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

3.1.1 As vagas para **transferência externa** são destinadas aos discentes vinculados (matriculados ou com matrícula trancada) a Curso de Graduação de outra Instituição de Ensino Superior, Nacional ou Estrangeira, Pública ou Privada e outros *campi* do IFMG, que desejam transferir-se para o Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG-*Campus* Avançado Arcos.

3.1.2. O IFMG - *Campus* Avançado Arcos aceitará pedidos de transferência de estudantes de engenharia mecânica ou de outras engenharias, além de estudantes de matemática, estatística, física ou cursos considerados afins.

3.1.3. A Transferência para O IFMG – *Campus* Avançado Arcos dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item 06 (seis) deste edital:

- I. O discente deverá ter integralizado, no mínimo, o **primeiro período letivo do curso** em que estiver matriculado;
- II. O discente oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido no Projeto Político-Pedagógico do Curso ao qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.
- III. O curso superior de origem deve estar autorizado / reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:

3.2.1 As vagas para **Obtenção de Novo Título** são destinadas a graduados que desejam fazer um novo curso de graduação. Serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida ou diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

- cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Avançado Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O candidato deverá entregar a documentação descrita no item 06 (seis) deste edital, exclusivamente na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

secretaria do *Campus* Avançado Arcos, à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II, Arcos - MG.

4.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **06a 10/02/2017** no horário de 9:00 às 11 horas e 14 às 17 horas (Ver cronograma Anexo I).

4.3. A inscrição também poderá ser solicitada via correio, ficando o candidato responsável pela postagem (via Sedex) de toda a documentação autenticada postada até o dia **10/02/2017**. Neste caso, a documentação deverá ser encaminhada para:

IFMG - *Campus* Avançado Arcos

Assunto: Edital de Transferência e Obtenção de Novo título.

Avenida Juscelino Kubitschek, 485. Bairro Distrito Industrial II

Arcos - MG. CEP 35.588-000

4.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4.5. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos formulários, bem como pela entrega de toda a documentação descrita no item 05 (cinco) deste edital.

4.6. Após o ato da inscrição, **não** será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

4.7. Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

4.8. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Cópia do Histórico escolar completo e atualizado, com carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas; constando o Coeficiente de Rendimento. Caso não tenha o valor do coeficiente, será necessária a declaração, com carimbo, emitida pela Instituição de origem com o valor do coeficiente de rendimento até o presente momento.

IV. Cópia do comprovante de que o curso superior de origem é autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou de curso superior de Instituição estrangeira reconhecida pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue, fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);

V. Cópia da declaração de **vínculo com a Instituição de Origem** atualizada, emitida pela Instituição de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

origem, onde conste a situação do aluno matriculado ou com matrícula trancada;

VI. Cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da Instituição;

VII. Plano de Ensino (programa de disciplina) das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de ensino de origem.

5.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III)

II. Cópia legível dos documentos de identidade e CPF;

III. Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação ou emissão e/ou registro do diploma ou declaração de provável formação até 31 de janeiro de 2017, emitida pelo setor de registro acadêmico da instituição de ensino de origem;

IV. Histórico escolar completo do curso superior, carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas;

V. Plano de Ensino (programa de disciplinas) das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação obedecerá as seguintes prioridades:

- I. transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- II. transferência para mesmo curso ou cursos afins de alunos oriundos de outras instituições de ensino;
- III. transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- IV. obtenção de novo título.

6.2. Na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados na transferência, a Diretoria de Ensino do *campus* e/ou a coordenação do curso coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios:

- I. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
- II. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre;
- III. análise de mérito da inscrição, considerando a adequação da matriz curricular do curso de origem à matriz do curso pretendido e o conceito preliminar do curso (CPC) de origem.

- O Coeficiente de Rendimento considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

$\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]$

$\sum (créditos ou carga horária)$

- O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no *caput*.

- O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre, conforme descrito no *caput*.

- O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

- Se a análise de mérito da inscrição for classificada como “insatisfatória” o candidato é eliminado do processo seletivo.

6.3. Se a totalidade de vagas oferecidas for preenchida em uma modalidade, a outra não será oferecida.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção dos candidatos à Transferência Externa e Obtenção de Noto Título será feita pela coordenação do curso e/ou pela direção de ensino através da análise da documentação apresentada pelo candidato, em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste Edital.

7.2. A análise e avaliação levarão em conta os critérios apresentados nos itens 03 (três) e 06 (seis), deste Edital.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 16/02/2017 por meio do site do IFMG ARCOS.

9. DO RECURSO:

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar no prazo 1 (um) dia útil após a sua publicação (ou seja, 17 /12/2017).

9.2. O recurso deverá ser protocolizado na secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Arcos, pessoalmente ou por pessoa com a devida procuração autenticada em cartório.

9.3. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 21/02/2017 por meio do site do IFMG ARCOS (Ver cronograma Anexo 1).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

10. DA MATRÍCULA:

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no dia **22 a 24/02/2017** na Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Arcos, no horário de 9:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas. (Ver cronograma Anexo D).

10.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar **originais** (para conferência) e **cópia** dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- IV. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de Residência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato classificado estará sujeito às normas, regulamentos e regimento do IFMG.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis será válido somente para o 1º semestre do ano letivo de 2017.

11.3 O aluno estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, podendo aproveitar disciplinas com aprovação no curso de origem, desde que haja compatibilidade entre carga horária e conteúdo conforme Regimento de Ensino, Resolução Nº 041 de 03/12/2013 e de acordo com o calendário acadêmico do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

11.4 Os candidatos, que forem selecionados, serão matriculados em disciplinas ofertadas pelo IFMG - *Campus* Avançado Arcos, no primeiro semestre de 2017, desde que não haja pré-requisito para as mesmas e tenha vaga disponível.

11.5 O requerimento de aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente, deverá ser efetuado, conforme calendário acadêmico e efetuado no Setor de Registro e Controle Acadêmico - Secretaria do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

11.6 Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto neste regulamento.

11.7 Os documentos dos candidatos desclassificados estarão disponíveis no Setor de Controle e Registro Acadêmico (Secretaria da Instituição) para retirada pelos candidatos, no período máximo de 30 dias, após a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

publicação do resultado final. Findo esse prazo os documentos serão invalidados e descartados pelo referido Setor.

11.8 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.8 Os casos omissos não previstos neste edital, serão avaliados e deliberados pelo Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

Márcio Rezende Santos

Diretor Geral *Pro Tempore*

IFMG- Campus Avançado Arcos

ANEXO I

Cronograma de atividades	
Inscrições	6 a 10/02/2017
Resultado preliminar do processo seletivo	16/02/2017
Impetrar recurso	17/02/2017
Resultado final do processo seletivo	21/02/2017
Matrícula dos candidatos selecionados	22 a 24/02/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

**EDITAL N° 001 DE 03 DE ABRIL DE 2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2017/1**

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG n° 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público o Edital de Seleção de Monitores para o 1° semestre de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. Dos Objetivos do edital

2.1. O presente edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores– Voluntários para os laboratórios do curso Engenharia Mecânica do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

2.2 Disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;

2.3 Incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;

2.4 Favorecer as políticas de permanência de discentes no *Campus*.

A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.DAS VAGAS E SEU CARÁTER VOLUNTARIOSO

3.1 Serão ofertadas vagas para **MONITORES VOLUNTÁRIOS** que atuarão nos laboratórios apresentadas no Anexo 1 deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

3.2 Por ser de caráter voluntarioso, os admitidos ao programa não terão direito a quaisquer valores ou honorários por suas atividades, bem como, não constituirão vínculo empregatício com a instituição.

3.3 O aluno monitor receberá certificado onde constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

3.4 A carga horária somente será contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica do IFMG *Campus* Arcos, serão deferidas as inscrições dos discentes que:

4.1.1. Demonstrem conhecimento suficiente para atuarem como monitores.

4.1.2. Não possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias 06 e 07/03/2017, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://goo.gl/forms/RNqqYDvAEb3Fa9V22>

4.3. O discente poderá inscrever-se para mais de uma seleção, desde que haja compatibilidade de horário.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores, sendo que:

5.1.1. O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. O cronograma de atividades será proposto pelo professor orientador.

5.2. Coordenar as sessões de estudo;

5.3. Apresentar, para o docente, relatórios mensais de acordo com o modelo disponível na Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, expondo o trabalho desenvolvido;

5.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

5.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

5.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Arcos;

5.7. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.8. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5.10 Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

- e) Contribuir com a estruturação do Laboratório onde atua;
- f) Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.
- g) Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.
- h) Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.
- i) não deixar um usuário sozinho no laboratório;
- j) comunicar à Coordenação qualquer problema com equipamentos e com usuários que infringirem normas do Laboratório;
- k) verificar periodicamente o estado de funcionamento dos equipamentos e materiais do laboratório e emitir um relatório para o professor responsável

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 6.1. Selecionar os monitores;
- 6.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 6.3. Estimular a prática do estudo em grupo;
- 6.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 6.5. Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;
- 6.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e participar das reuniões de avaliação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no ANEXO I deste edital. A relação de inscritos e o horário das entrevistas serão divulgados no dia 12 na parte da manhã e as entrevistas começarão neste mesmo dia à tarde.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será publicado no site institucional e veiculado no ambiente acadêmico a partir do dia **17 de abril de 2017**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

- i) Acumular três faltas consecutivas e injustificadas nas datas e horários previamente estabelecidos com o orientador.
- j) Devido ao desempenho insuficiente ou insatisfatório atestado pelo orientador.
- k) Por solicitação do monitor.
- l) Por solicitação do professor/orientador da disciplina, mediante justificativa.
- m) Por sanção disciplinar.
- n) Por trancamento total de matrícula.
- o) Por apresentação de documentos e declarações falsas e ou inverídicas por parte do monitor.
- p) Por não cumprimento das normas de comportamento e segurança estabelecidas para o ambiente laboratorial.

9.2 O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso – Anexo II, concordando com as condições expressas neste Edital.

9.3 O professor responsável assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso – Anexo II e aceite de orientação.

9.4 Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

9.5 A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

9.6 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à ao Certificado de Monitoria, expedida pela Direção de Ensino.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG Câmpus

Arcos, 03 de abril de 2017.

Márcio Rezende Santos - Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS, VAGAS E CRITÉRIOS

Laboratório	Professor Responsável	Nº de vagas	Critérios	
			Requisitos	Seleção
-Física I	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	01	<ul style="list-style-type: none">- Interesse no desenvolvimento de atividades de monitoria laboratorial.- Disponibilidade do candidato para realização das atividades.- Afinidade do candidato com a realização de atividades laboratoriais ligadas à disciplina de Física- Não estar participando como Monitor em outra disciplina	1. Nota superior a sete na entrevista.
- Informática	Niltom Vieira Junior	01	<ul style="list-style-type: none">- Interesse no desenvolvimento de atividades de monitoria laboratorial.- Disponibilidade do candidato para realização das atividades.	1. Nota superior a sete na entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL 01/2017

PROGRAMA DE MONITORIA2017/1

TERMO DE COMPROMISSO

Compromissos do Monitor

Eu _____, matriculado(a) no curso de ENGENHARIA MECÂNICA, no Campus Avançado Arcos, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas fixadas pelo **Edital nº 01/2017**, referentes ao Programa Institucional de Monitoria para o 1º semestre do ano letivo de 2017 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O Programa Institucional de Monitoria Voluntário não acarreta vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Avançado Arcos;
2. A Diretoria de Ensino, poderá cancelar a monitoria nos casos de não cumprimento deste Termo e das condições estabelecidas no **Edital nº 01/2017**;
3. São obrigações do monitor:
 - a. **cumprir a carga horária mensal de monitoria, de segunda a sábado**, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável pelo laboratório;
 - b. auxiliar os alunos na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino completar através de atividades orientadas pelos professores e outras atividade de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c. participar de reuniões de avaliação e planejamento quando solicitado;
 - d. preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo conforme orientações do professor responsável;
 - e. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado.

CADASTRO DO MONITOR

ENDEREÇO:

RUA: _____, Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CONTATO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

E-MAIL: TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()

Compromissos do Professor Responsável

Eu _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) monitor(a) abaixo assinado, no Programa Institucional de Monitoria Voluntária do IFMG *Campus* Avançado Arcos, de acordo com as normas fixadas pelo **Edital nº 01/2017**, e com as condições do presente Termo, a saber:

1. São obrigações do professor responsável:
 - a. acompanhar a assiduidade dos monitores;
 - b. encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
 - c. acompanhar a frequência de alunos na monitoria;
 - d. acompanhar e orientar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se periodicamente com os mesmos, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico e material necessários, bem como, esclarecendo-lhes dúvidas;
 - e. participar de reuniões de avaliação quando solicitado;
 - f. responder a instrumentos de avaliação quando solicitado;
 - g. avaliar o monitor em todas as fases do seu trabalho;
 - h. comunicar a DE, por escrito, eventuais alterações na monitoria, substituições de monitores e cancelamento da monitoria.

Arcos, _____ de _____ de 2017

Professor(a) Responsável

Aluno(a) – Monitor(a) Voluntário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR
Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EXTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Período: 08/ 2016a 04/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Nº Processo: 23808.000001/2017-11. Objeto: Seguro DPVAT Veículo Campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00001. Justificativa: Seguro de natureza obrigatória, conforme legislação federal vigente. Reconhecimento da Compra em 03/02/2017, responsável: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, função: Técnico Contabilidade. Valor Total: R\$ 67,84. Contratada: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

Nº Processo: 23808.000009/2017-87. Objeto: Aquisição de Bebedouros Industriais para o Campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O valor do objeto está dentro do limite legal, aquisição eventual. Reconhecimento da Compra em 23/03/2017, responsável: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, função: Técnico Contabilidade. Valor Total: R\$ 3.600,00. Contratada: FRIOESTE LTDA CNPJ: 04.309.055/0001-39

Nº Processo: 23808.000010/2017-10. Objeto Serviços de reparo e manutenção no veículo oficial, placa GMF-7041 - Campus Arcos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O valor do objeto está dentro do limite legal, aquisição eventual e inexistência de contrato de manutenção de veículos. Reconhecimento da Compra em 23/03/2017, responsável: ANDRÉ LUIZ DA SILVA função: Técnico Contabilidade. Valor Total: R\$ 1.555,00. Contratada: MECANICA 2G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.067.215/0001-71

Nº Processo: 23808.000013/2017-45. Objeto: instalação aparelhos ar condicionado de até 30.000 btu's, adquiridos através da nota de empenho 2016NE803068. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O valor do objeto está dentro do limite legal, aquisição eventual e inexistência de contrato de serviços de instalação de ar condicionado. Reconhecimento da Compra em 04/04/2017, responsável: ANDRÉ LUIZ DA SILVA, função: Técnico Contabilidade. Valor Total: R\$ 1.520,00. Contratada: LUCAS GABRIEL CARDOZO SOARES CNPJ: 26.404.500/0001-82



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR**

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

PERÍODO DE FÉRIAS

Siape	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS	Usufruído	
2255308	André Luiz da Silva	17/ABR/2017 a 20/ABR/2017	4	Sim	
		17/JUL/2017 a 28/JUL/2017	12		
		13/OUT/2017 a 26/OUT/2017	14		
1668144	Angélica Marcelina de Souza Gomes	02/JAN/2017 a 20/JAN/2017	19	Sim	
		18/JUL/2017 a 28/JUL/2017	11		
1672697	Cristina Maria Soares de Souza	17/ABR/2017 a 20/ABR/2017	4	Sim	
		06/NOV/2017 a 14/NOV/2017-	9		
		02/JAN/2018 a 18/JAN/2018	17		
2883874	Claudia Maria Soares Rossi	28/JAN/2017 a31/JAN/2017	Exerc. 2016	2	sim
		05/ABR/2017 a12/ABR/2017		8	sim
		17/ABR/2017 a20/ABR/2017	Exerc 2017	4	sim
		17/JUL/2017 a 28/JUL/2017		12	
		02/JAN/2018 a15/JAN/2018		14	
1579168	Márcio Rezende Santos	02/JAN/2017 a 15/JAN/2017	14	sim	
		24/JUL/2017 a 06/AGO/2017	14		
		16/OUT/2017 a 01/NOV/2017	17		
1652770	Francisco de Sousa Júnior	26/JAN/2017 a 31/JAN/2017	6	sim	
		14/JUL/2017 a 28/JUL/2017	15		
		02/JAN/2018 a 25/JAN/2018	24		
1639779	Ricarco Carrasco Carpio	23/JAN/2017 a 31/JAN/2017	9	sim	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS
GABINETE DO DIRETOR

Avenida JK, 485 – Distrito Industrial – Arcos (MG) – CEP: 38.900-000

		14/JUL/2017 a 28/JUL/2017		15	
		02/JAN/2018 a 22/JAN/2018		21	
21442620	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	06/ FEV2017a 19/FEV2017	Exec. 2016	14	Sim
		17/JUL2017 a 30/JUL2017		14	
		01/JAN2017 a 31/JAN2017		31	
29064446	Firmino Geraldo de Oliveira Junior	02/JAN/2017 a 31/JAN/2017		30	Sim
		17/JUL/2017 a 31/JUL/2017		15	
1880728	Flávio Fernandes Barbosa Silva	17/JAN/2017 a 31/JAN/2017		15	Sim
		10/JUL/2017 a 28/JUL/2017		19	
		22/DEZ/2017 a 01/JAN/2018		11	